



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Comissão de Licitação da (o) Prefeitura Municipal de Portel, por ordem do Senhor Prefeito e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO para atender às necessidades da Secretaria Municipal Infra-estrutura de Portel.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente processo, pela inexistência de veículos públicos disponíveis, pela necessidade de realização dos serviços a que se destina o veículo, e ainda, por este atender às características e finalidades pretendidas pela administração. A contratação deverá ser feita pelo período de Fevereiro a Dezembro do ano de 2017, podendo ser prorrogada ou aditada, por se tratar de serviço/contratação contínua, dentro daquilo especificado em lei e persistindo a indisponibilidade de veículos públicos municipais.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

Segundo pesquisa de preço e disponibilidade perpetrada conjuntamente com o setor de patrimônio municipal e, ouvidos os servidores do setor envolvido, entendemos que o veículo em questão preenche os requisitos e se adequa perfeitamente às necessidades e finalidade apresentadas pela secretaria municipal, pois constitui em veículo com ótimo estado de conservação e funcionamento, documentos em ordem e que oferecem bons níveis de conforto e de segurança.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser ajustado pela Locação do veículo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela contratação por 10 (dez) meses, tendo a comissão de



# GOVERNO MUNICIPAL DE **PORTEL**

licitação e setor de patrimônio procedido a pesquisas de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 15.451.0003.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEI / 3.390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. / 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre a minuta de contrato em anexo.

Portel, 20 de fevereiro de 2017

**Robson Jardim Teixeira**  
Presidente da CPL